



## PORTARIA Nº 031 - REITOR/2008

### CONSTITUIR COMISSÕES PARITÁRIAS PARA ESTUDOS DE PROPOSTAS DE REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE E ALTERAÇÕES DE PERCENTUAL E DE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DA GIEFS

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **considerando**:

- *O estabelecido em reunião realizada em 19 de março de 2008, com representantes do Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde de Minas Gerais - SIND-SAÚDE,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONSTITUIR Comissão** para elaboração de propostas de revisão do Plano de Cargos e Remuneração referente aos servidores da Área da Saúde (**Lei Nº 15463/2005**), a ser integrada pelos seguintes membros: Professores HENDERSON GERALDO TEIXEIRA OGANDO (Procurador-Chefe) e REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA (Chefe de Gabinete), bem como os Administradores JOELINA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ALMEIDA (Diretora-Administrativa do Hospital Universitário Clemente de Faria), CLÁUDIA VIANA COSTA e ROBERTO RODNEY FERREIRA JÚNIOR e, ainda, MARIA JOSÉ OLIVEIRA SOARES (Gerente de Administração de Pessoal/DDRH), ALLYSSON DANILO DANTAS SILVA e FERNANDO LUIZ DOS SANTOS, **estes na condição de representantes da administração da Universidade;** e EDSON LEAL MOURÃO, FERNANDO ROCHA, ISAEL SOARES DE QUEIROZ, JACINTO SOARES BRÁS, JACKSON ANTÔNIO DE ANDRADE GUIMARÃES COELHO, LUIZ ANTÔNIO SPÉCIE, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO B. ROCHA e ROMER PIMENTA DA FONSECA, os quais foram designados pelo **Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde Minas Gerais (Sind-Saúde/MG)**, através do Ofício nº 55/08, datado de 01/04/08 e protocolado em 04/04/08.

§ 1º - A mencionada Comissão será presidida pela Diretora-Administrativa do Hospital Universitário Clemente de Faria, Administradora **JOELINA CONCEIÇÃO ALVES DE ALMEIDA**, a quem caberá coordenar os trabalhos a serem executados.

§ 2º - Os trabalhos deverão estar concluídos **no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 1º de abril de 2008**, devendo as propostas serem encaminhadas ao Reitor, que, em seguida, convocará reunião com representação do Sindicato para elaboração do documento final e discussão para apresentação do mesmo à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag).



- Página 02 da Portaria nº 031 - REITOR/2008 -

**Art. 2º.** **CONSTITUIR** Comissão para elaboração de propostas de revisão de percentuais e critérios relativos à distribuição da **Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS** -, a ser integrada pelos seguintes membros: Professores WAGNER DE PAULO SANTIAGO (Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças) e DENISE DE OLIVEIRA LIMA (Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos); LUIZ PEREIRA DA SILVA (Gerente de Contabilidade); JOÃO BATISTA XAVIER ROCHA (pela Procuradoria); ALMIR LOPES DA SILVA E ROBERTO COELHO FERREIRA, estes na condição de representantes da administração da Universidade; e ROMER PIMENTA DA FONSECA, IVONE GONÇALVES DE SOUZA, MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA SANTOS, ARLEY MILLANDER MENDES DA CRUZ, GILSON CÁSSIO OLIVEIRA SANTOS e EDSON TEIXEIRA DA SILVA, os quais foram designados pelo **Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde Minas Gerais (Sind-Saúde/MG)**, através do Ofício nº 55/08, datado de 01/04/08 e protocolado em 04/04/08.

§ 1º - A mencionada Comissão será presidida pelo Senhor Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças, **Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO**, a quem caberá coordenar os trabalhos a serem executados.

§ 2º - Os trabalhos deverão estar concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de abril de 2008, devendo as propostas serem encaminhadas para apreciação e deliberação pelo Reitor.

**Art. 3º.** **DETERMINAR** a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º.** **ESTABELEECER** que a atuação, no âmbito da referida Comissão, não enseja qualquer remuneração para seus membros.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 7 de abril de 2008.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*

REITOR